Câmara Muuicipal de Natalandia - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
015 sob o nº 296
às 15:00 Horas
Natalândia - MG 21, 09, 98

EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/1998

Altera dispositivo do Projeto de Lei 014/1998

O art. 2º do Projeto de Lei 014/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O subsídio dos vereadores é fixado em parcela única de R$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais) mensais, observado o disposto no art. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da Constituição da República."

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1998.

VEREADORA MARIA DE LOURDES MARTINS

Relatora

Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em único turno por 07 votos favoráveis, 00 votos contrários e 00 abstenções sala das sessões 28 / 10 / 19 98

Presidente da Câmara